



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16^a LEGISLATURA

1^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 11^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REALIZADA EM 14.04.2021

Às dezessete horas do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 11^a Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, do Vice-Presidente Vereador Bruno Pacheco da Costa e do Vereador Membro Walfredo Amorim, todos participando por videoconferência. Participaram, também, da reunião a servidora do Legislativo, Gabriela Cravo, do servidor Lucas Gonçalves, do Assessor Especial Geraldo Flôr Pedro e da Sra. Veronice Niehues, Assessora Parlamentar do Ver. Bruno Pacheco. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 14/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PLC nº 500/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. O projeto de lei está aguardando informações do Poder Executivo. **PL nº 5.311/2021** – de autoria do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre inclusão no projeto pedagógico das escolas públicas e privadas de ensino no município de Imbituba, a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres, e adota outras providências”. O parecer jurídico foi apresentado em 25.03.2021, opinando pela inconstitucionalidade. Por consenso dos membros da CCJ, conforme reunião do dia 07.04.2021, o projeto seria analisado nesta reunião para que os seus membros tomassem pleno conhecimento do parecer jurídico. O Vereador Bruno apresentou Emenda Modificativa, cujo Art. 1º passaria a ter o seguinte teor: “Art. 1 Fica instituído, nas escolas públicas e privadas do Município de Imbituba, a conscientização dos “Direitos dos Animais Domésticos e Silvestres”, como tema transversal, por profissionais do Centro de Bem Estar Animal, podendo ser Médico Veterinário, voluntários ou estudantes da área, devidamente capacitados, tendo como base a Cartilha de Proteção e Bem Estar animal, desenvolvido pelo MPSC-Ministério Público de Santa Catarina, por meio do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e do Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais (GEDDA).” A justificativa foi no sentido de corrigir a redação do art.1º do Projeto de lei, sanar qualquer dúvida acerca da iniciativa do projeto, bem como facilitar a implantação desta importante conscientização, que já vem sendo apoiada inclusive pelo Ministério Público e demais órgãos vinculados a este. O Ver. Walfredo Amorim tem o mesmo entendimento da assessoria jurídica desta Casa, pelo que apresentará voto em separado, se for o caso. Após discussão generalizada sobre o assunto, a Comissão decidiu suspender a tramitação do projeto para que sejam promovidos novos estudos no sentido de se apresentar uma redação que fique livre os vícios de iniciativa e que contemple a questão da constitucionalidade. **PL nº 5.317/2021** – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências”. O projeto está aguardando informações solicitadas ao Poder Executivo. **PL nº 5.319/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



informações do Poder Executivo. **PL nº 5.320/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Institui Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba, e dá outras providências”. O parecer jurídico desta Casa foi no sentido da desnecessidade de se criar comissão por lei, sendo encaminhado o parecer jurídico desta Casa ao Poder Executivo, estando o projeto aguardando manifestação da Municipalidade. **PL nº 5.321/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.322/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Imbituba e dá outras providências”, o projeto aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.323/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.324/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Policia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, foram apresentados os documentos solicitados ao Poder Executivo. Assim, foi designado o Ver. Wlafredo Amorim, como relator. O relator votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Em votação, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.324/2021, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento para análise. **PL nº 5.328/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências”, veio acompanhado de todos os documentos do Poder Executivo. Foi designado o Ver. Bruno Pacheco da Costa para Relator, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Em votação, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.328/2021, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento para análise. **PL nº 5.329/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Institui o Programa Emergencial de Credito Juro Zero-Turismo do Município de Imbituba, e dá outras providências”, apresentou incongruências na sua redação, pois omite o seu objetivo que na essência é o subsídio dos juros pelo poder Executivo. Assim, foi decidido que o mesmo deve ser distribuído, também, à CFO para que seja deliberado em conjunto em reunião extraordinária das Comissões. A comissão deliberou no sentido de solicitar esclarecimentos ao Poder Executivo. **PL nº 5.330/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem imóvel público e doar ao Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, foi apresentado sem a documentação do imóvel. Assim, esta CCJ deliberou no sentido de solicitar os referidos documentos. **Subemenda 001ao PL nº 5.309/2021** – de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre a divulgação da listagem de pessoas vacinadas contra a COVID-19 no Município de Imbituba e dá outras providências”, recebeu subemenda de autoria da Comissão de Educação para o inciso VII do Art. 2º. Foi designado o Ver. Bruno Pacheco da Costa como relator. O relator votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Em votação, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.309/2021, com redação alterada pela subemenda001. **Emenda 003 e 004 ao PL nº 5.312/2021** – de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que “Dispõe sobre a divulgação da Relação dos Medicamentos



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



disponíveis na Rede Pública Municipal, no município de Imbituba e dá outras providências”. Foi designado o Ver. Michell Nunes como relator. Em síntese alteram a redação do Art. 1º e do Art. 3º, notadamente quanto ao prazo de divulgação das listas, corrigindo a divergência da redação original, além de incluir o nome genérico e comercial dos medicamentos. O relator votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Em votação a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.312/2021 com redação alterada pelas Emendas apresentadas, estando apto para votação. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 14 de abril de 2021.

Michell Nunes
Presidente

Bruno Pacheco
Vice-Presidente

Walfredo Amorim
Membro